

EDITAL Nº 42/2025 - DRG/BRA/IFSP, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A DIREÇÃO GERAL, A DIRETORIA ADJUNTA EDUCACIONAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), *Campus Bragança Paulista*, tornam públicos, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes provenientes do Edital Nº 16/2024, de 28 de Março de 2025, para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação, no segundo semestre de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do *Campus Bragança Paulista*;
- 1.2. É obrigatório ao candidato ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis na página oficial do *Campus Bragança Paulista* (<https://bra.ifsp.edu.br/>).
- 1.4. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para selecao.bra@ifsp.edu.br

2. DO CURSO E DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação das vagas (6 vagas) não preenchidas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação, oferecidas no edital 16/2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição envolve dois momentos obrigatórios:
 - 3.1.1. Leitura deste Edital;
 - 3.1.2. A inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, não presencial, do preenchimento do formulário no seguinte endereço: <https://sites.bra.ifsp.edu.br/geti-inscricao/> e envio da documentação completa exigida no processo seletivo.
- 3.2. As inscrições serão recebidas no período de 20 a 22 de agosto de 2025.
- 3.3. Inscrições fora do prazo serão desconsideradas.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção ocorrerá por sorteio. Todos os candidatos serão classificados, sendo convocados para

matrícula em primeira chamada os primeiros colocados até o número de vagas. Os demais irão compor a lista de espera para possíveis vagas que surgirem após a matrícula, seguindo a ordem de classificação.

4.2. A ordem de classificação dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.

5. CRONOGRAMA

5.1. As convocações para matrícula serão publicadas no site do IFSP *Campus* Bragança Paulista – <https://bra.ifsp.edu.br/>.

QUADRO 1: Cronograma

Atividade	Data
Inscrições para o processo seletivo	20/08/2025 a 22/08/2025
Divulgação da lista de inscritos	25/08/2025
Matrícula	25/08/2025 a 27/09/2025

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de 25/08/2025 a 27/08/2025.

6.2. Os candidatos convocados deverão preencher o Formulário Eletrônico de Matrícula disponível no link a seguir: <https://forms.gle/uwsobRHCiqgQWAHs8> e anexar os seguintes documentos:

- a. Histórico Escolar e Diploma de graduação (frente e verso) na área de informática;
- b. Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c. Cédula de Identidade para estrangeiros (Registro Nacional de Estrangeiros RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM);
- d. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e. Uma foto 3X4 recente;
- f. Comprovante de endereço atualizado;
- g. Certidão de quitação eleitoral, emitida diretamente do site do TSE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>;

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 12.711/2012 e Lei Nº 13.146/2016)

Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz necessária a apresentação do Laudo Médico original, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado a graduação no exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da Instituição de Ensino Superior atestando a conclusão do curso de graduação devem, obrigatoriamente, apresentar o Histórico Escolar e Diploma, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- Os documentos dos itens a) a g) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do *campus* deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZA A MATRÍCULA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A prestação de informação falsa pelo estudante ou seus responsáveis, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

7.2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º Semestre de 2025.

7.3. Os casos omissos serão tratados pela Direção-Geral do *campus*.

Bragança Paulista, 20 de agosto de 2025

documento assinado digitalmente

ALESSANDRA CASIMIRO DE SOUZA MATRICALDI
Diretora-geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA, em 20/08/2025 11:28:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1012204

Código de Autenticação: acd34e73b2



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000